



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 8.930, DE 2017 **(Do Sr. Capitão Fábio Abreu)**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da Carteira Nacional de Habilitação categoria A, para aquisição de motocicletas motonetas e ciclomotores novos ou usados.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-2152/2007.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, categoria A para aquisição de motocicletas, motonetas e ciclomotores novos ou usados.

Art. 2 A emissão da nota fiscal do revendedor ,só poderá ser realizada mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação ,categoria A do promitente comprador.

Art 3 O Documento Único de Transferência , fará constar que o proprietário possui a Carteira Nacional de Habilitação , categoria A , em caso de transferência entre terceiros , devera constar também no DUT o CNH do promitente comprador de motocicletas e afins.

Parágrafo único Os revendedores de motocicletas, motonetas e ciclomotores que não cumprirem a presente lei serão penalizado com a multa de 1 (hum) salário mínimo vigente

Art. 4 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICACAO

Os acidentes envolvendo motos já são a principal causa de ocorrências de trânsito no País, ultrapassando os atropelamentos de pedestres. Atualmente mais da metade das internações pelo Sistema Único de Saúde (SUS) são de motociclistas, que respondem por três quartos das indenizações do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT). Hoje mais de 23 milhões de motos circulam pelo Brasil. Elas representam 26% de todos veículos.

O pedestre era historicamente quem mais sofria no trânsito, com a expansão da frota de motos nos últimos dez anos, o motociclista ocupou esse lugar. Há vários fatores que incidem diretamente nesta utilização maior das motos, que é um veículo com um risco maior agregado do que um veículo de quatro rodas.

Lamentavelmente, no Brasil, não se usa um item obrigatório, que é o capacete. Muitas pessoas sequer tem habilitação para andar de moto. Em alguns locais do interior do país, 60% a 70% das pessoas não são habilitadas para dirigir moto e não conhecem minimamente a legislação de trânsito.

De acordo com estatística do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), o país tinha uma frota de 23 milhões de motocicletas em 2014, o que correspondia a 27% da frota nacional. Apesar das motos representarem pouco mais de um quarto da frota, o seguro DPVAT pagou, em 2014, 580 mil indenizações, o que correspondeu a 76% do total. Deste, 4% foram por morte (22.616 casos), 82% por invalidez (474.346 casos) e 14% por despesas médicas (83.101casos).

Pelos fatos expostos ,solicito dos nobres pares o apoio e a aprovação desse projeto de lei.

Sala das sessões em 24 de outubro de 2017

Deputado CAPITAO FABIO ABREU
PTB - PI

FIM DO DOCUMENTO